



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE PINHEIRINHO

EDITAL Nº 004/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado de Curitiba – Fórum descentralizados do Pinheirinho – Estado do Paraná.**

1. Dos requisitos:

- 1.1.** Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2.** Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

2. Das vagas a serem preenchidas:

- 2.1.** Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar o **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4.** No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.6.** A convocação dar-se-á em consonância com os discricionários critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.
- 2.7.** A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

3. Validade do Processo seletivo:



- 3.1.** Processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
- 3.2.** Possibilita-se a Defensoria prorrogar o Processo Seletivo por igual período.
- 3.3.** Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.
- 4. Da carga horária:** O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.
- 5. Da bolsa de estágio:** O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte no valor de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).
- 6. Das inscrições:**
- 6.1.** As inscrições serão realizadas no período entre **22/01/2019** e **05/02/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).
- 6.2.** Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.
- 6.3.** O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.
- 7. Da prova objetiva:**
- 7.1.** A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, Civil, Processo Civil, Juizados Especiais Criminais (L.9.099/95), Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha e Princípios Institucionais, conforme Programa disposto no item 14 deste edital;
- 7.2.** A prova objetiva consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 04 questões de Direito Constitucional, 04 Princípios Institucionais de Defensoria, 04 Direito da Criança e do Adolescente; 04 Lei Maria



da Penha; 07 questões de Direito Civil e Processual Civil; 07 questões de Direito Penal, Processual Penal e Juizados Especiais Criminais.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15,0 (quinze) pontos na soma das questões objetivas.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

8. Da prova dissertativa:

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa, com tema abrangido dentro da disciplina dos programas do item 7.1.

8.2. A questão dissertativa 10 (dez) pontos.

8.3. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na questão dissertativa.

8.4. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

9. Da entrevista:

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

9.3. A data e o local serão definidos após o resultado das provas objetiva e discursiva e divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br.

10. Da data, local e duração das provas:

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas concomitantemente na data de **12/02/2019**, em localidade a ser comunicada via portal da internet da Defensoria Pública do Estado do Paraná e do CIEE/PR, tendo **duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 14h00min e as 17h00min.**

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.



11. Da nota final: A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista, obedecidas o peso de cada uma delas.

12. Consultas: Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na Sede do Pinheirinho da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse mesmo prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

14. Do programa:

14.1. Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF), incluindo a nova redação atribuída ao artigo 134 da CF, pela PEC 04/2014.

14.2. Princípios Institucionais: Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art.127); Constituição Federal (Arts. 134 ao 135); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

14.3. Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Do Conselho Tutelar (Arts. 131 ao 140); Do Acesso à Justiça (Arts. 141 ao 144);

14.4. Lei Maria da Penha (11.340/2006);



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Defensoria Pública de Curitiba – Sede Pinheirinho

- 14.5. Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC); Da posse e propriedade (arts. 1.196 a 1.247).
- 14.6. Direito Processual Civil:** Da Competência (Art. 42 a 69 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 291 a 293 do CPC); Da petição inicial (arts. 319 a 331 do CPC); Da resposta do réu (arts. 335 a 342 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 528 a 533); Lei nº 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
- 14.7. Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688/1941); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.131/06 - arts. 28 ao 30), e princípios do Direito Penal.
- 14.8. Direito Processual Penal:** Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Lei 9.099/1995 (Arts. 60 ao 97) e Princípios do Direito Processual Penal;
- 14.9. Lei dos Juizados Especiais Criminais (L.9.099/95)**
- 15. Da entrega de documentação:** O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.

FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO

Defensora Pública do Estado do Paraná